CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 21, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O PARÁGRAFO 5º, DO ARTIGO 52, DO DECRETO Nº 026 DE 07 DE JULHO DE 2018, DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - STIT/Cg, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, IV e VI, da Lei Orgânica municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 554, de 18 de dezembro de 2013, que cria o Serviço de Transporte Individual por Táxi no Município de Camaragibe;

CONSIDERANDO o Decreto nº 026 de 07 de julho de 2018, que Regulamenta o Serviço de Transporte individual por Táxi de Camaragibe;

CONSIDERANDO os altos e insuportáveis valores de comércio de veículos automotores novos e usados;

CONSIDERANDO a concorrência sem precedentes do transporte individual por aplicativo;

CONSIDERANDO a necessidade de a cada 7 (sete) anos a renovação da frota de veículos do Serviço de Transporte Individual por Táxi de Camaragibe, conforme Caput do artigo 52, do Decreto nº 026, de 07 de julho de 2018.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ 16656903487

Scanned with CamScanner

CAMARAGIBE
PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Camaragibe

Gabinete da Prefeita

DECRETA:

Art. 1º – O §5º, do artigo 52, do Decreto nº 026 de 07 de julho de 2018 que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual por Táxi de Camaragibe, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 52.....;

§1º- .....;

§2º -.....;

§3º -.....;

§ 4º - .....;

§ 5º - O ingresso de veículos no STIT/Cg não poderá ter idade superior a 05 (cinco) anos de vida útil, contados a partir do ano de fabricação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 30 de agosto de 2023.

NADEGI ALVES DE QUEIROZ: 16656903487

Assinado digitalmente por NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=NADEGI ALVES DE QUEIROZ:16656903487
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.08.30 11:53:57-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita do Município de Camaragibe/PE

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 21, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 21, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O PARÁGRAFO 5º, DO ARTIGO 52, DO DECRETO Nº 026 DE 07 DE JULHO DE 2018, DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL POR TÁXI DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE - STIT/Cg, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, IV e VI, da Lei Orgânica municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II, do artigo 24, da Lei nº 554, de 18 de dezembro de 2013, que cria o Serviço de Transporte Individual por Táxi no Município de Camaragibe;

CONSIDERANDO o Decreto nº 026 de 07 de julho de 2018, que Regulamenta o Serviço de Transporte individual por Táxi de Camaragibe;

CONSIDERANDO os altos e insuportáveis valores de comércio de veículos automotores novos e usados;

CONSIDERANDO a concorrência sem precedentes do transporte individual por aplicativo;

CONSIDERANDO a necessidade de a cada 7 (sete) anos a renovação da frota de veículos do Serviço de Transporte Individual por Táxi de Camaragibe, conforme Caput do artigo 52, do Decreto nº 026, de 07 de julho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º – O §5º, do artigo 52, do Decreto nº 026 de 07 de julho de 2018 que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual por Táxi de Camaragibe, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 52.....;

1º- .....;

2º -.....;

3º -.....;

4º - .....;

5º - O ingresso de veículos no STIT/Cg não poderá ter idade superior a 05 (cinco) anos de vida útil, contados a partir do ano de fabricação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe/PE, 30 de agosto de 2023.

Scanned with CamScanner